



MENSAGEM DE VETO PARCIAL

Exmo. Sr.

OSNI NOVACK

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nobres Edis,

Pelo presente e atendendo solicitação que emana desta Casa Legislativa, comunico a aposição de veto ao art. 2º do Projeto de Lei n. 030/2019, aprovado em sua integralidade.

Ocorre que, equivocadamente, fez-se lançar a determinação para baixa do patrimônio alusiva ao bem de que trata, seguindo-se o seu acolhimento sem correção por esta Casa.

No entanto, trata-se de cedência de bem móvel por lapso determinado, de tal forma que a disposição ora sob veto conflita diretamente com a disposição do artigo 1º, podendo lançar dúvidas e conduzir ato administrativo não condizente com os objetivos da presente proposição e írrito a legislação vigente.

Assim com vistas a evitar a manutenção de norma conflitua e acolhendo a manifestação que emana desta Casa Legislativa, suscito os nobres Edis a proceder a correção do ato faltoso com a manutenção do veto que ora submeto à discussão e aprovação.

Na certeza de acolhida colocamo-nos ao inteiro dispor para ulteriores esclarecimentos que se ultimem necessários,


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PREFEITO